



PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
da Prefeitura de Cumaru do Norte

Em 26/06/23

Feresinho R. da Silva
Assinatura

LEI MUNICIPAL 394/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL 354/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Cumaru do Norte – PA, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru do Norte, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – Fica alterado o Parágrafo Primeiro, do Art.17, da Lei Municipal nº354/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo primeiro: o valor estipulado no anexo único será considerado para fins de regularização fundiária até o dia 30 de junho de 2024 e partir desta data o valor a ser cobrado será o valor venal conforme avaliação do departamento municipal de terras e tributos ou estabelecido na Planta de Valores Imobiliários do Município ou Planta Genérica de Valores.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº354/2021.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru do Norte - PA, Estado do Pará, aos 26 de junho de 2023.

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal

